

Termo de Abertura

Servirá este livro, que contém 200 (duzentas) folhas numeradas a máquina, para nele serem lançados os registros de Leis Municipais promulgadas pelo sr. Prefeito Municipal de Artur Nogueira, cujas folhas serão rubricadas com a rubrica JS de que for uso.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de Junho de 1955



Jacobs Stein
Prefeito Municipal

— Lei nº 131 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Vice-Prefeito Municipal de Artur Nogueira em exercício, promulgo a seguinte Lei:

Lei que dispõe sobre a modificação da iluminação pública da Avenida Dr. Fernando Arens Jr.

Artigo 1º - Dica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, autorizada a officiar a Central Elétrica de Rio Claro, a fim de solicitar a modificação da iluminação pública da Avenida Dr. Fernando Arens Jr. nesta cidade, com a colocação dos postes no centro da avenida nos canteiros já construídos; postes estes providos de dois pendentes de iluminação. —

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira,

em 28 de Junho de 1955

Jacobs Stein

Vice-Prefeito em exercício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
data supra.

Malago
Secretario

~ Lei Nº 132 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu
Vice-Prefeito Municipal em exercício
promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre a revogação de parte da lei
nº 115 que trata sobre a delimitação do períme-
tro urbano da cidade: -

Artigo 1º - Fica revogada a lei nº 115
que dispõe sobre o perímetro urbano da cidade
de acordo com a Fazenda do Estado pas-
sando a ter a seguinte redação: - - -

1º ponto - Inicia a 80 metros da rua Expedi-
cionários na Estrada de Ferro Sorocabana, mar-
geia esta até a altura do fim da rua 15
de Novembro no ponto nº 2. Deste ponto se-
gue em linha reta ao ponto numero 3, situado
a 100 metros do eixo da rua (Expedicionários)
digo rua 15 de Novembro onde coincide com
futuro arruamento paralelo a esta rua.

Deste ponto segue em linha reta ao ponto
numero 4 situado no cruzamento dos futuros
prolongamentos das ruas Expedicionários
com Floriano Peixoto. Deste ponto segue em
linha reta margeando a 100 metros de dis-
tância o eixo da estrada do bairro Pinhei-
ros até o ponto numero 5 situado a 270 me-